

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

DIVISÃO DE COMPRAS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2018

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Março do ano 2018, autorizado pelo Pregão Presencial de Registro de Preços nº 019/2018, Processo nº 022/2018, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, com prazo de validade de 12(doze) meses a contar da sua expedição de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 597/09 de 26 de janeiro de 2009, aplicando-se no que couber a Lei Federal 10.520/02, que, conjuntamente com condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.0 Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: PRÉ MOLDADOS PANORAMA LTDA, CNPJ nº 55.296.545/0001-89 representado pelo seu proprietário Sr. Armando Geraldo da Silva, à saber:

1.1 Objeto

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ATÉ 21/03/2019
			LOTE 04			
1	50	UNID.	POSTE CONCRETO 7 X 150	PANORAMA	231,663	11.583,15
2	20	UNID.	POSTE CONCRETO 7 X 600	PANORAMA	580,665	11.613,30
3	40	UNID.	POSTE CONCRETO 7,5 X 90	PANORAMA	187,039	7.481,55
						30.678,00

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$ 30.678,00 (Trinta mil seiscentos e setenta e oito reais).

1.2 A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile e endereço eletrônico email.

1.3 O prazo para entrega dos produtos será de 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU CONTRATO, no endereço e horário constante do Edital.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 21 (vinte e um) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6 Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7 As embalagens (individuais/caixas, etc, conforme descrição do item) deverão conter as seguintes informações: nome do produto, lote, peso, procedência, data de fabricação/produção, data de validade, nome do fabricante, rótulo e apresentar-se conforme o requisitado.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:-

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA	Saldo da Dotação	Nome do Recurso
-----------------------	------------------------	-------------------------	------------------------	-------------------------	----------------------	-------	----	---------------------	--------------------

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 22 de Março de 2018.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS**DIVISÃO DE COMPRAS****Rua Adhemar de Barros nº 530****CEP: 17.690-000****CNPJ 45.547.403/0001-93****FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br**

1806	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11.00.08.243.0024.2.025	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1124	1	5000003	4.675,00	Tesouro
3088	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11.00.08.244.0021.2.043	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1269	1	5000005	23.000,00	Tesouro
2843	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11.00.08.244.0021.2.056	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1310	1	5000005	20.543,40	Tesouro
4936	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11.00.08.244.0021.2.056	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1621	5	5000049	50.088,36	FNAS PSB
4045	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2488	5	3000001	5.000,00	SUS PAB
3825	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	3659	5	3000049	215.710,36	SUS PMAQ
2849	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2478	1	3100000	435.613,78	Tesouro
753	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.301.0037.2.057	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	748	1	3100000	19.306,60	Tesouro
3204	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.301.0037.2.058	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	782	1	3100000	10.000,00	Tesouro
4533	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.302.0017.2.120	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1500	1	3100000	58.259,96	Tesouro
2218	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	800	5	3000025	39.795,00	SUS BLMAC
4507	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1930	1	3100000	29.181,75	Tesouro
4042	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.302.0038.2.103	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2498	1	3100000	5.388,00	Tesouro
2369	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.304.0032.2.068	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1936	1	3000004	14.911,10	Tesouro
4931	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.304.0032.2.068	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	806	5	3000042	10.000,00	SUS BLVGS VISA
2088	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1939	5	3000064	6.000,00	SUS BLVGS IPVS
4930	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	637	5	3000065	18.000,00	SUS BLVGS PVVS
3769	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1552	1	3100000	7.931,35	Tesouro
137	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.01.00.04.122.0003.2.003	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	129	1	1100000	56.213,82	Tesouro

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 22 de Março de 2018.**

**Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS**DIVISÃO DE COMPRAS****Rua Adhemar de Barros nº 530****CEP: 17.690-000****CNPJ 45.547.403/0001-93****FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br**

1058	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.09.00.20.606.0026.2.026	SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMB.	1050	1	1100000	49.236,50	Tesouro
874	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.06.00.27.812.0019.2.019	SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	867	1	1100000	51.743,21	Tesouro
208	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.02.00.04.122.0004.2.004	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRACAO	200	1	1100000	670.655,87	Tesouro
5707	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.306.0023.2.024	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	666	1	1100000	156.742,69	Tesouro
5708	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.306.0023.2.062	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	671	1	1100000	217.558,15	Tesouro
5705	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.306.0023.2.063	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	676	1	1100000	216.833,08	Tesouro
5706	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.306.0023.2.072	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	681	1	1100000	80.378,46	Tesouro
382	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.361.0014.2.014	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	375	1	2200000	1.181,97	Tesouro
3310	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.362.0028.2.044	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	494	1	2300000	2.000,00	Tesouro
4575	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.363.0031.2.037	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	1179	1	1100000	20.000,00	Tesouro
2045	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.364.0029.2.015	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	500	1	1100000	238.868,70	Tesouro
533	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.365.0016.2.016	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	527	1	2130000	3.114,26	Tesouro
3304	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.365.0016.2.100	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	2457	5	2100002	174.778,82	FNDE QSE
5754	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.365.0046.2.143	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	2070	1	2120000	3.205,78	Tesouro
3859	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.13.391.0027.2.049	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	3248	1	1100000	12.000,00	Tesouro
1663	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.03.00.04.122.0006.2.008	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	295	1	1100000	2.179,70	Tesouro
3188	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.03.00.15.452.0007.2.009	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	326	1	1100000	84.880,71	Tesouro
2968	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.03.00.15.452.0010.2.012	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	1872	1	1100000	99.335,00	Tesouro
4328	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.03.00.15.452.0011.2.119	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	2107	1	1000063	40.194,10	Tesouro

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 22 de Março de 2018.

**Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876
Procurador Jurídico**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS**DIVISÃO DE COMPRAS****Rua Adhemar de Barros nº 530****CEP: 17.690-000****CNPJ 45.547.403/0001-93****FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br**

4978	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.03.00.15.452.0011.2.119	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	1162	1	1100000	30.000,00	Tesouro
3205	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.07.00.04.122.0004.2.020	SEC. MUNIC. NEGOCIOS JURIDICOS	928	1	1100000	5.000,00	Tesouro
1000	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.08.00.08.244.0021.2.021	SEC. MUNIC. PROMOCAO SOCIAL	995	1	5100000	62.036,73	Tesouro
1337	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.12.00.11.333.0042.2.110	SEC. MUN. TURISMO, DESENV. ECON. E TRABALHO	1332	1	1100000	9.062,80	Tesouro
354	44905191	OBRAS EM ANDAMENTO	02.03.00.15.452.0011.1.007	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	353	1	1000063	60.000,00	Tesouro
4671	44905199	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	02.03.00.15.451.0007.1.116	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	2417	1	1100000	100.000,00	Tesouro
3024	44905191	OBRAS EM ANDAMENTO	02.09.00.20.606.0013.1.166	SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMB.	3018	5	1000069	118.750,00	FEP
4828	44905191	OBRAS EM ANDAMENTO	02.09.00.20.606.0013.1.166	SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMB.	3019	1	1100000	60.000,00	Tesouro

1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos medicamentos/materiais, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.12 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 019/2018 - Processo nº 022/2018.

1.13 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 019/2018, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.14 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Fórum Distrital da cidade de Bastos – SP, esgotadas as vias Administrativas.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 22 de Março de 2018.*

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

DIVISÃO DE COMPRAS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

1.15 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito Municipal de Bastos, e pelo Sr. Armando Geraldo da Silva, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

ARMANDO GERALDO DA SILVA
PRÉ MOLDADOS PANORAMA LTDA

TESTEMUNHAS:

ADRIANO RIBEIRO

WALTER GARCIA JUNIOR

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 22 de Março de 2018.*

*Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*